BOLETIIV Outubro 2019





PALAVRA DO PRESIDENTE

No décimo mês do Governo Bolsonaro, o que se tem para comemorar é que sobrevivemos, ou ainda respiramos. Um ar mais poluído, é verdade, mas poderia ser bem pior não fosse a resistência do Congresso Nacional.

É difícil dar louros ao Congresso Nacional, afinal, aprovaram a Reforma da Previdência (falta apenas o 2° turno no Senado), contudo, rejeitou a maioria das propostas do Governo, o que causou declarações raivosas do presidente contra os deputados e senadores, que não aprovam ou rejeitam suas propostas.

O Congresso passou a exercer um papel moderador no país, fundamental para revogar o decreto presidencial que flexibilizava a posse e o porte de armas em mais de 20 categorias profissionais, além de aumentar de cinquenta para 5 mil o número de munições para cada proprietário de arma de fogo, um descalabro no qual a maioria das armas e munições lícitas

acabam nas mãos dos criminosos.

Logo no primeiro embate, o Congresso já se posicionou contra as mudanças ministeriais pretendidas pelo Governo, mantendo o Conselho de Controle das Atividades Financeiras (Coaf) vinculado ao Ministério da Economia (é bem verdade que depois o Governo resolveu extinguir o COAF e criar um novo órgão vinculado ao Banco Central) e também não aceitou a transferência da Funai do Ministério da Justiça para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, comandado por Damares Alves.

Mesmo na reforma da previdência, o Congresso impôs significativas derrotas ao projeto nefasto do Governo, principalmente, ao não acolher o Sistema de Capitalização, além de não aceitar as mudanças no Benefício de Prestação Continuada (BPC) e na aposentadoria rural.

Por último, o Congresso Nacional aprovou a Lei de Abuso de Autoridade e derrubou 18 dos 32 vetos do presidente à Lei, restabelecendo seu objeto, que é a defesa do cidadão contra os abusos da magistratura, do ministério público e da polícia.

O Poder Judiciário também tem imposto sucessivas derrotas ao governo Bolsonaro e não sem razão.

No dia 13 de junho, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) impediu que o presidente extinguisse conda administração pública federal, criados por Lei. E logo em seguida, por decisão do ministro Luís Roberto Barroso, foi suspensa a Medida Provisória 886/2019, que transferia a demarcação de terras da Fundação Nacional do Índio (Funai) para o Ministério da Agricultura, o que não fazia qualquer sentido, dada a enorme divergência de interesses entre esses órgãos.

Ave Congresso Nacional, ainda faltam 38 meses e alguns dias.

SEAAC NEWS

Jornalista responsável: Luisa Volpe

Diagramação e design: Wesley Franco SEAAC News é uma publicação da



www.**netshare**.com.br **F.:** (14) 3245 5504 / 3241 2963





Filiação







www.**seaac**bauru.com.br

Bauru - SEDE Rua Batista de Carvalho, 12-43, Centro CEP 17013-011 F.: (14) 3227 4848

Botucatu - SUBSEDE Rua Amando de Barros, 1745, Centro CEP 18602-150 F.: (14) 99880 1515 Jaú - SUBSEDE Rua Tenente Lopes, 738, Centro SALA 1 CEP 17201-460 F.: (14) 3418 7710

Ourinhos - SUBSEDE Rua Arlindo Luz, 738, Centro SALA 1 CEP 19900-010 F.: (14) 99880 1515



CAMPANHA "OUTUBRO ROSA" ALERTA SOBRE OS RISCOS DO CÂNCER DE MAMA

O SEAAC apoia essa causa e incentiva a prevenção da doença



Outubro é o mês de conscientização sobre o câncer de mama - um dos tumores mais comuns entre mulheres no mundo, segundo o INCA (Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva). O movimento é conhecido nacionalmente como Outubro Rosa, e surgiu na década de 1990 com o intuito de estimular a participação da sociedade no controle do câncer e compartilhar informações sobre a doença, promovendo a conscientização sobre os riscos, as medidas preventivas e os exames de diagnóstico.

O diretor do SEAAC, Lázaro Eugênio, conta que é muito importante compartilhar informações para que a mulher consiga um diagnóstico precoce, aumentando as chances de cura. "Há muitos anos, nós apoiamos esse movimento para mostrar à sociedade a importância da prevenção e as chances de cura com o diagnóstico antecipado. Preparamos materiais informativos no site e nas redes sociais para os nossos associados".

Lázaro também comenta que não deve se limitar apenas ao mês de outubro, tendo que ser feita continuamente. "A ideia é promover e divulgar para que as pessoas tenham noção do tamanho que é o problema; essa comoção também gera uma cobrança ao poder público do que precisa ser feito para combater essa doença, como os exames preventivos", afirma o presidente. Para aumentar ainda mais essa conscientização, o SEAAC vai, além dos materiais digitais, fazer parcerias para oferecer descontos nos exames de rastreamento, incentivando os conveniados a se prevenir. O SEAAC veste essa causa!





VOCÊ SABE A DIFERENÇA ENTRE SAQUE-ANIVERSÁRIO E SAQUE DE R\$ 500 DO FGTS?

Confira as datas e regras de cada modalidade do fundo de garantia

Recentemente, o governo liberou duas novas opções para o saque do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço): o saque imediato, com limite de R\$ 500; e o saque-aniversário, que começa ano que vem.

Essas novas informações foram divulgadas ao mesmo tempo, o que pode ter confundido um pouco os trabalhadores. Nos próximos tópicos, você confere o que é, como funciona e as diferenças de cada um.

Saque imediato (de até R\$ 500):

É possível sacar até R\$ 500 de cada conta do FGTS, ativa ou inativa. Essa opção já está disponível para os clientes da Caixa; em 18 de outubro, os que não são clientes também poderão pegar o dinheiro, de acordo com o mês de aniversário.

Saiba mais detalhes sobre as duas opções abaixo.

Saque imediato (até R\$ 500) O que é?

Como dito anteriormente, todo trabalhador com fundo de garantia poderá sacar até esse valor da conta. Não há limite para o número de contas.

O saque é obrigatório?

Não, o saque é opcional. Caso prefira não pegar, o dinheiro continua na conta. Quem tem conta poupança individual na Caixa, o valor será creditado automaticamente;

Saque-aniversário:

Em 2020, o trabalhador terá a opção de sacar uma parte do fundo de garantia todos os anos, no mês do seu aniversário. Mas, consequentemente, ele perde o direito de sacar todo o dinheiro caso seja demitido.

se quiser que o dinheiro permaneça no FGTS, terá que avisar o banco.

Como faço para receber o dinheiro?

Trabalhadores com conta poupança individual na Caixa receberão o dinheiro automaticamente. Quem não se encaixa nesse cenário, terá que sacar o valor em determinadas datas. Os não correntistas da Caixa que tiverem o Cartão Cidadão poderão sacar o dinheiro no caixa eletrônico do banco. Caso o saque seja inferior a R\$ 100, poderá ser feito em lotéricas, com a apresentação do RG e CPF.

Mês de nascimento	Calendário para quem tem poupança na Caixa:
JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	Nascidos em janeiro: recebem a partir de 18/10/2019 Nascidos em fevereiro: recebem a partir de 25/10/2019 Nascidos em março: recebem a partir de 8/11/2019 Nascidos em abril: recebem a partir de 22/11/2019 Nascidos em maio: recebem a partir de 6/12/2019 Nascidos em junho: recebem a partir de 18/12/2019 Nascidos em julho: recebem a partir de 1/1/2020 Nascidos em agosto: recebem a partir de 17/1/2020 Nascidos em setembro: recebem a partir de 24/1/2020 Nascidos em outubro: recebem a partir de 7/2/2020 Nascidos em novembro: recebem a partir de 14/2/2020 Nascidos em dezembro: recebem a partir de 6/3/2020



Saque-aniversário (anual) O que é?

Consiste na nova opção para o trabalhador sacar o seu fundo de garantia. Ela permite sacar uma parte do dinheiro todos os anos. Estará disponível em 2020.

É obrigatório?

Não, essa medida é opcional. Quem deseja optar por essa modalidade, é necessário informar a Caixa. Se não fizer isso, permanecerá na regra anterior. Caso a pessoa mude de ideia, poderá voltar a modalidade anterior, mas só depois de dois anos.

Quem opta pelo saque-aniversário perde o direito de tirar todo o dinheiro do FGTS no caso de demissão sem justa causa?

Sim, não poderá sacar o saldo total da conta se for demitido sem justa causa; apenas receberá a multa de 40%.

Quanto poderá ser sacado do FGTS no saque-aniversário?

Para saldos de até R\$ 500, o saque será de até 50% do valor

Para os saldos entre R\$ 500 e R\$ 1.000, o saque será de 40% mais uma parcela fixa de R\$ 50 Para os saldos entre R\$ 1.000 e R\$ 5.000, o saque será de 30% mais uma parcela fixa de R\$ 150 Para os saldos entre R\$ 5.000 e R\$ 10 mil, o saque será de 20% mais uma parcela fixa de R\$ 650 Para os saldos entre R\$ 10 mil e R\$ 15 mil, o saque será de 15% mais uma parcela fixa de R\$ 1.150 Para os saldos entre R\$ 15 mil e R\$ 20 mil, o saque será de 10% mais uma parcela fixa de R\$ 1.900 Para os saldos acima de R\$ 20 mil, o saque será de 5% mais uma parcela fixa de R\$ 2.900

Quando poderá ser feito o saque-aniversário?			
JANEIRO	FEVEREIRO	Abril a junho de 2020	
MARÇO	ABRIL	Maio a julho de 2020	
MAIO	JUNHO	Junho a agosto de 2020	
JULHO		Julho a setembro de 2020	
AGOSTO		Agosto a outubro de 2020	
SETEMBRO		Setembro a novembro de 2020	
OUTUBRO		Outubro a dezembro de 2020	
NOVEMBRO		Novembro de 2020 a janeiro de 2021	
DEZEMBRO		Dezembro de 2020 a fevereiro de 2021	